

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **142/2023** de aditamento ao contrato nº **499/2021**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem, capina e plantio de grama.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. I, "b", §1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Raphael Pinheiro Volpi e de outro lado a empresa **TERRA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Rodovia Índio Tibiriçá, nº 2505, sala 02, Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires - SP, CEP 09442-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.363.021/0001-34, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Angelica Megumi Sekitani Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.117.880-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 097.091.878-05, resolvem aditar o termo de contrato nº 499/2021 firmado em 25/11/2021 e aditamento nº 627/2022, firmado em 23/11/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 6436/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. O acréscimo contratual de **25%** (vinte e cinco por cento), na quantidade dos itens, que corresponde ao valor de **R\$ 530.035,00** (quinhentos e trinta mil e trinta e cinco reais), passando o valor do contrato de **R\$ 2.120.140,00** (dois milhões, cento e vinte mil, cento e quarenta reais) para **R\$ 2.650.175,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 330/331 verso do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posterior aditamento ficam ratificadas, em especial a de vigência de 25/11/2022 a 24/11/2023, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE MARÇO DE 2023.

RAPHAEL PINHEIRO VOLPI
Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

TERRA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Angélica Megumi Sekitani Alves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TERRA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 499/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem, capina e plantio de grama.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Angélica Megumi Sekitani Alves de Oliveira

Cargo: Diretora

CPF: 097.091.878-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____